

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITORA UFPE

EDITAL PROGRAD/EDITORA UFPE N° 26/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA
AVALIADORES (AS) AD HOC EXTERNOS PARA AVALIAÇÃO DE ORIGINALS DE
LIVROS

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Editora UFPE, no uso de suas atribuições, publicam o presente Edital com a finalidade de cadastro de avaliadores(as) *ad hoc* externos à UFPE, para compor a comissão que apreciará os originais submetidos ao Edital 22/2022 (Incentivo à produção e publicação de livros digitais), assim como compor um banco de avaliadores externos para analisar outros originais que sejam apresentados à Prograd ou à Editora UFPE, através das janelas de submissão abertas no período de vigência deste instrumento.

1.DOS OBJETIVOS

- 1.1.Criar um banco de avaliadores (as) externos à UFPE para analisar originais de livros organizados e/ou autorais, nas seguintes áreas temáticas: I) Ciências Humanas; II) Ciências Sociais; III) Ciências da Vida; IV) Ciências Naturais e Matemáticas; V) Ciências Sociais Aplicadas; VI) Linguística, Letras e Artes; além de temáticas voltadas ao (VII) Colégio de Aplicação (Cap/UFPE) e Educação Básica; (VIII) Políticas de ações afirmativas.
- 1.2.Qualificar e fortalecer as análises dos originais de livros submetidos aos editais, por intermédio da sistematização dos procedimentos que orientam as ações de avaliadores(as).

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. As pessoas cadastradas comporão um banco de avaliadores(as) *ad hoc*, de todas as áreas mencionadas, por um período de 02 (dois) anos, renováveis pelo mesmo período se assim definido pela Prograd e Editora UFPE.
- 2.2. Os avaliadores(as) *ad hoc* contribuirão na emissão de pareceres submetidos através de editais elaborados pela Prograd e serão convidados para atuar sempre que houver necessidade desta

colaboração em outros processos avaliativos de mesma natureza.

2.3. As atividades de avaliação não serão remuneradas.

2.4. Os avaliadores(as)receberão uma declaração por sua atuação.

3.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser servidor(a) público(a) ativo(a) do quadro permanente de Instituição de Educação Superior Pública, que não a UFPE, ou integrante de Instituição de Educação Superior Privada brasileira, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC).

3.2. Possuir Doutorado ou Mestrado em área correlata às citadas no item 1.1.

3.3. Comprovar experiência em atividades acadêmicas e/ou científicas na área temática indicada para atuação no Edital, dentre todas as possibilidades constantes na plataforma Lattes.

3.4. Não possuir vínculo com autores(as) ou organizadores(as) de obras submetidas para apreciação no Edital.

4.DAS RESPONSABILIDADES DA PROGRAD E DA EDITORA UFPE

4.1. Manter em absoluto sigilo o nome dos(as) avaliadores(as).

4.2. Encaminhar aos(as) avaliadores(as) apenas originais relacionados à área indicada no momento do cadastro.

4.3. Informar o cronograma e disponibilizar formulários, procedimentos, critérios avaliativos e orientações para a avaliação.

4.4. Contatar os(as) avaliadores(as) ou as pessoas cadastradas como avaliadoras sempre que houver necessidade.

4.5. Fornecer declaração para o(a) avaliador(a)após emissão do parecer.

5.DAS RESPONSABILIDADES DOS AVALIADORES

5.1. Realizar as avaliações que serão distribuídas via e-mail no período estabelecido pela Comissão Organizadora.

5.2. Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação.

5.3. Manter sigilo em relação à análise, durante e após os procedimentos avaliativos.

- 5.4. Ser imparcial em relação à análise, podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses.
- 5.5. Seguir as orientações do Edital quanto ao processo de avaliação.

6.DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições a este Edital ocorrerão de 16 setembro a 21 de outubro de 2022.
- 6.2. As inscrições serão efetuadas com o preenchimento do formulário de inscrição ao Cadastro de Avaliadores(as) *ad hoc*, disponível em <https://forms.gle/ArNG6QsxSAQRwLBTA>
- 6.3. A inscrição feita pelo avaliador(a) implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste Edital.
- 6.4. Serão aceitos os(as) inscritos(as) que atenderem os requisitos deste Edital.

7.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS(AS) AVALIADORES(AS)

- 7.1. Ter preenchido o formulário de inscrição do cadastro, conforme item 6.
- 7.2. Atender aos requisitos do item 3.
- 7.3. Ter o currículo lattes atualizado no momento da inscrição a este Edital.
- 7.4. As pessoas selecionadas para compor o cadastro de avaliadores(as) *ad hoc* serão comunicadas por e-mail para procederem com as análises.

8.DAS ÁREAS TEMÁTICAS

- 8.1. Os(as) candidatos(as) deverão informar no ato da inscrição até três áreas temáticas em que desejam atuar, entre as áreas já citadas no item 1.1 deste edital.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Caso o(a) avaliador(a) não aprecie as propostas que lhe forem designadas no prazo estabelecido no presente edital, serão desligados do quadro de avaliadores(as) *ad hoc* da instituição.
- 9.2. Em caso de necessidade de informações ou dúvidas sobre este Edital, o contato deve ser feito pelo e-mail difi.prograd@ufpe.br.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Edital 22/2022

(PROGRAD/EDITORIA).

9.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de Setembro de 2022.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação

Junot Cornélio Matos
Diretor da Editora UFPE

Diogo Cesar Fernandes
Vice-Diretor da Editora UFPE